



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SAAD n° 328/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Habitação

Assunto: Mídia – Possíveis irregularidades na construção de casas populares referentes a rachaduras, infiltrações, deslocamento de reboco e pisos soltos no bairro de São Francisco – Barretos - SP.

Sr. Presidente,

Em 25/08/2015, os corregedores do Departamento de Inspeção em Obras, Marco Antonio Feitosa e Jaime Yoshito Imai, efetuaram diligência no município de Barretos, onde foram recebidos pelos Engenheiros, [REDACTED] e [REDACTED], ambos da CDHU e [REDACTED] do consórcio fiscalizador CAA .

Naquela oportunidade os corregedores foram informados pelos engenheiros da regional da CDHU que foi contratada a empresa FUTTURA Engenharia e Consultoria, para emissão de parecer quanto as patologias estruturais no empreendimento Habitacional Barretos “E-F”.

Conforme laudo de fls. (14 a 18) apresentado, concluiu-se que *“os recalques devido a acomodação das partículas de areia do solo provocaram as fissuras nas unidades habitacionais, pelo constatado concluímos que este recalque encontra-se “estacionado” e também não causam prejuízos às edificações bem como risco à sua utilização.”*

Assim, o escritório regional de Barretos solicitou que o consórcio fiscalizador efetuasse vistoria nas 14 (quatorze) unidades afetadas vide fls. (19 a 23), objetivando detalhar os procedimentos a serem executados em cada unidade.

Em abril do corrente, foi contratada a empresa Lemam Construções para execução dos serviços técnicos de recuperação de trincas e fissuras nas casas afetadas, tendo como previsão dos termos dos trabalhos para meados de outubro do corrente.

Durante a visita “in loco” do conjunto habitacional, os corregedores inspecionaram as seguintes unidades: Travessa A - casa 5 de propriedade de [REDACTED], Travessa A – casa 55 de propriedade de [REDACTED], Avenida SF 19 - casa 86 de propriedade de [REDACTED], Rua SF 10 – casa 160 de propriedade de [REDACTED] e Travessa A – casa 65 de propriedade de [REDACTED], todas relacionadas no Laudo de Vistoria elaborado pela



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

fiscalizadora, onde verificaram que as medidas corretivas descritas no laudo, já estavam sendo implementadas e obedecendo ao cronograma estabelecido.

Fotos



Casa 86 da avenida SF-19



Casa 55 da travessa A – concluída



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Casa 05 – travessa A

Conclusão

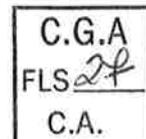
Assim, pelos apontamentos acima descritos e diante das providências adotadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU), os corregedores entendem não haver justificativas para continuidade dos trabalhos correccionais, no âmbito deste Departamento de Inspeção de Obras, assim propõem o arquivamento do presente protocolado.

CGA, aos 29 de setembro de 2015.


Jaime Yoshito Imai


Marco Antonio Feitosa

CORREGEDORES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 328/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Mídia – Possíveis irregularidades na construção de casas populares referentes a rachaduras, infiltrações, deslocamento de reboco e pisos soltos no Bairro de São Francisco – Barretos - SP

1. Nos estritos termos do relatório de fls. 24/26 expeçam-se ofícios à Presidência da CDHU e ao Senhor Secretário Estadual da Habitação.
2. Instrua-se com cópias do relatório retro e do presente despacho.
3. No retorno, providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo.

CGA, 1º de outubro de 2015.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA CGA

RICARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA